


13 105 12025
Secretário de Administração

LEI Nº 335/2025.

De 13 de Maio de 2025.

*"Autoriza a doação de bens móveis inservíveis à
Secretaria Municipal de Educação, para fins de
sorteio em comemoração ao Dia das Mães, e dá
outras providências."*

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA – ESTADO DO
TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 03 (três) máquinas de
lavar roupas, que atualmente se encontram sob a guarda da Secretaria Municipal de
Educação, mas que estão sem uso, novas, lacradas e inservíveis àquela pasta, para
fins de sorteio durante as comemorações do Dia das Mães, a ocorrer no dia 08 de
maio de 2025, em evento oficial promovido pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A doação se destina ao sorteio público, sendo os bens entregues
diretamente às mães sorteadas durante o evento comemorativo, como forma de
incentivo à valorização da maternidade e promoção da integração comunitária.

Art. 2º - Fica declarada a desafetação dos referidos bens quanto ao seu uso
específico pela Secretaria de Educação, uma vez constatada sua inutilidade à
finalidade original, nos termos do parecer técnico e relatório de avaliação patrimonial
anexos.

Art. 3º - A doação deverá ser formalizada por meio de Termo de Doação, firmado
entre o Município e as beneficiárias sorteadas, contendo a descrição detalhada dos
bens, o evento de entrega e a data.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina/TO, 13 de Maio de 2005.


MARIA ANTÔNIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal